



01/04/2026

Número: **0802209-93.2026.8.14.0045**

Data Autuação: **01/04/2026**

Classe: **OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção**

Última distribuição : **01/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA - SOCIEDADE SIMPLES - EPP (INTERESSADO)	LUIS ANTONIO SEIXAS TOSCANO (ADVOGADO)
ALEXANDRE MAIA NODA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
172505556	01/04/2026 16:19	Petição Inicial	Petição Inicial

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E
EMPRESARIAL DA COMARCA DE REDENÇÃO/PA**

Processo: 0803393-21.2025.8.14.0045

Recuperação Judicial: ALEXANDRE MAIA NODA e RUTH MAIA PINHEIRO NODA

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA, nomeada nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 22, II, “a” e “c” da Lei 11.101/2005, vem, por seu representante legal que esta subscreve, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** das recuperandas **ALEXANDRE MAIA NODA e RUTH MAIA PINHEIRO NODA**, doravante denominado de “**GRUPO NODA**”.

Termos em que, pede deferimento.

Belém, 31 de março de 2026.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA
Administradora Judicial

KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO
OAB/PA nº. 24.545



Sumário

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	3
I. INTRODUÇÃO.....	4
I.1. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS.....	5
I.2. EVENTOS RELEVANTES.....	6
I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA.....	6
II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	8
II.1. RUTH MAIA PINHEIRO NODA.....	8
II.1.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR.....	8
II.1.2. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF.....	9
II.2. ALEXANDRE MAIA NODA.....	11
II.2.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR.....	11
II.2.2. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF.....	11
II.2.3. BALANÇO PATRIMONIAL.....	13
II.3. DOS COLABORADORES.....	15
III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	16
IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL.....	18
V. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR....	19





SUMÁRIO EXECUTIVO

O **GRUPO NODA**, encontra-se em plena atividade operacional, onde por meio do Livro Caixa de Produtor Rural, verifica-se que as Recuperandas apuraram de forma conjunta resultado positivo na ordem de R\$ 4,6 milhões (quatro milhões e seiscentos mil reais) durante o exercício de 2025, advindos das vendas de soja e milho, que alcançaram montantes suficientes para cobrir com os demais gastos operacionais e financeiros, indicando que a atividade empresarial é capaz de gerar lucros.

POTIGUAR & LOBATO ADVOCACIA

Administradora Judicial

KLERYSSONALFAIA DAMASCENO

OAB/PA nº. 24.545

MARCELA MACCHIO LITIER

CRC/SP 255622/O-0





I. INTRODUÇÃO

Relata as Recuperandas, que a atividade rural do **GRUPO NODA** se viu diante de dificuldades econômicas, causadas por **diversos fatores externos**. Tais circunstâncias adversas, que **impactaram severamente sua saúde financeira nos últimos ciclos produtivos**.

A crise vivenciada pelas Recuperandas está diretamente relacionada ao cenário nacional e internacional que afetou profundamente o setor agropecuário brasileiro entre os anos de 2020 e 2024. Trata-se de um período marcado por **instabilidades mercadológicas, flutuações cambiais, aumento de custos e eventos climáticos adversos**, que colocaram em xeque a sustentabilidade de milhares de produtores em todo o país.

Assim, a **cada safra, iniciam suas atividades sem qualquer garantia de preço futuro, arcando com custos elevados, exposição direta às oscilações do mercado internacional e total dependência de condições climáticas favoráveis**.

Com efeito, a atividade rural está intrinsecamente sujeita a uma série de fatores externos, completamente **alheios à vontade e ao controle do produtor**, tais como as condições climáticas, a volatilidade cambial, os preços internacionais das commodities, os custos logísticos e a elevação das taxas de juros internas.

Para tornar possível o cultivo de cada safra, **os produtores recorrem à contratação de financiamentos expressivos junto a instituições financeiras**, apostando na produtividade e na estabilidade do mercado para honrar seus compromissos.

Assim, no contexto geral, destacam-se os seguintes principais fatores para a atual crise vivenciada pelas Recuperandas:

- a) Instabilidade no preço da commodities;
- b) Aumento nos preços dos insumos; e,
- c) Instabilidade climática e recorrentes quebras de safra.

Diante deste cenário de compromissos operacionais inadiáveis e milhões em dívida onerosa junto aos bancos, produtividade reduzida e comercialização a preços insuficientes para cobrir os investimentos, **iniciou-se um crescimento progressivo e regular do endividamento**, gerando verdadeira espiral financeira onde **se toma dinheiro para pagar juros**, em patamares históricos de





alta. Com isso a maior parte dos recursos onerosos captados em 2024 foram utilizados para pagar dívidas junto a instituições financeiras, forçando inclusive a captação junto a particulares para complementar o orçamento operacional.

O impacto cumulativo desses fatores resultou em uma tempestade perfeita: queda nas receitas devido à baixa nos preços das commodities, aumento nos custos operacionais e baixa produtividade em decorrência de problemas climáticos, agravados pelo aumento do endividamento para pagamento de dívidas a custo proibitivo, resultando em uma crise de liquidez sem precedentes, deixando o **GRUPO NODA** sem capacidade de manter sua atividade no volume necessário para gerar caixa e cumprir seus compromissos financeiros, tornando impossível a continuidade das operações sem o amparo da recuperação judicial.

Diante desse panorama, a recuperação judicial apresenta-se como a única alternativa viável para o Grupo Noda reorganizar suas atividades, renegociar suas dívidas e garantir a manutenção de suas operações agropecuárias, sendo solicitado em 06 de maio de 2025, que teve deferimento em 12 de dezembro de 2025.

I.1. VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

A história do **GRUPO NODA** remonta ao século passado, quando o patriarca da família, pai do **ALEXANDRE MAIA NODA**, iniciou sua trajetória no cultivo de grãos em uma modesta propriedade rural no interior do Estado do Paraná. Desde muito jovem, o **ALEXANDRE** acompanhava de perto a lida no campo, aprendendo não apenas as técnicas da agricultura, mas, sobretudo, os valores que sustentaram sua família por gerações.

Em 2008, a família enfrentou uma perda irreparável com o falecimento do patriarca. A partir de então, o **ALEXANDRE** assumiu a liderança das atividades rurais, ao lado de sua genitora, a **RUTH MAIA PINHEIRO NODA**, conduzindo a produção nas terras da família, que, naquela época, somavam aproximadamente 230 hectares. Foi nesse momento que se consolidou o que hoje se conhece como **GRUPO NODA**, resultado direto da continuidade do legado familiar e da expansão progressiva da atividade rural.

Posteriormente, para conseguir sustentar a família e manter o negócio em funcionamento, o **ALEXANDRE** passou a prestar serviços de colheita, o que lhe permitiu conhecer novas regiões produtoras, especialmente no norte do país. A atratividade dessa região — marcada por





terras férteis, boas perspectivas de crescimento e preços mais acessíveis — impulsionou o projeto de expansão da atividade para o Norte do país.

Assim, em 2017, as Recuperandas venderam parte das terras que possuíam no Paraná, especificamente 100 hectares, e adquiriram uma nova área de 500 hectares no Estado do Pará, inicialmente em Conceição do Araguaia. Posteriormente, expandiram atividade para o município de Redenção/PA, onde instalaram o centro econômico e decisório do **GRUPO NODA**.

Desde então, iniciou-se um processo de crescimento estruturado. Começaram cultivando cerca de 600 hectares, parte arrendada, e foram gradualmente ampliando sua produção até alcançar 2.000 hectares, com investimentos contínuos em infraestrutura, mecanização, sede administrativa e equipamentos.

Capital Social	Representado por:	Capital Social	Representado por:
R\$ 10.000,00	Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país	R\$ 10.000,00	Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente legal do país
Constituição	Localização (sede)	Constituição	Localização (sede)
Em 18/02/2025 registro como Empresário Individual - Alexandre Maia Noda	Fazenda Estrela, sn, Colonia Frei de Vila Nova, PA 287; Conceição do Araguaia, PA, CEP.: 68.540-000	Em 18/02/2025 registro como Empresário Individual - Ruth Maia Pinheiro Noda	Fazenda Estrela, sn, Colonia Frei de Vila Nova, PA 287; Conceição do Araguaia, PA, CEP.: 68.540-000
Principal Atividade	Funcionários Ativos	Principal Atividade	Funcionários Ativos
Cultivo de milho e soja e Criação de bovinos para corte	13 (base 12/2025)	Cultivo de milho e soja e Criação de bovinos para corte	1 (base 12/2025)

I.2. EVENTOS RELEVANTES

Não houve indicação de eventos relevantes por parte das Recuperandas que possam ter ocorrido durante o exercício de 2025.

I.3. MERCADO - SETOR DE ATUAÇÃO DA RECUPERANDA

“A colheita de soja 2025/26 alcançou 75% da área cultivada no Brasil até 26 de março, acima dos 68% da semana anterior. O número, porém, segue abaixo dos 82% registrados no mesmo período do ano passado, segundo a AgRural.

Os trabalhos se concentram no Rio Grande do Sul e na região do Matopiba, onde as chuvas recentes dificultaram o avanço das máquinas. No território gaúcho, no entanto, a





precipitação tem efeito positivo sobre as lavouras que ainda estão em fase de enchimento de grãos.

A AgRural elevou levemente sua estimativa para a produção de soja no Brasil, de 178 milhões para 178,4 milhões de toneladas. O ajuste reflete ganhos de produtividade em Estados como Mato Grosso, que compensaram as perdas registradas no Rio Grande do Sul em razão da estiagem.

No milho, a safrinha 2026 entra na fase final de plantio no Centro-Sul do Brasil, mesmo com a janela ideal já encerrada em todas as regiões. Segundo levantamento da consultoria, 99% da área havia sido semeada até 26 de março, com o Paraná sendo o único estado ainda com trabalhos em andamento.

No norte paranaense, parte das áreas que não puderam ser plantadas com milho foi destinada ao cultivo de trigo e outras coberturas de inverno. Já no oeste, onde o plantio foi concluído no início de março, cresce a preocupação com o desenvolvimento das lavouras.

De acordo com a AgRural, apesar das chuvas recentes, a umidade do solo segue baixa, e produtores já relatam perdas consolidadas, especialmente em áreas que entraram na fase reprodutiva sob condições de estiagem e calor intenso.

Nas demais regiões do Centro-Sul, o cenário é mais favorável, com lavouras apresentando bom desenvolvimento, sustentadas pela regularidade das chuvas.

Diante desse quadro, a consultoria revisou para baixo a estimativa da produção total do milho do Brasil na safra 2025/26, considerando as três safras. A projeção foi reduzida de 136,2 milhões para 135,7 milhões de toneladas, refletindo principalmente a menor área da safrinha em regiões impactadas pelo atraso do plantio.

Segundo a AgRural, os dados de produtividade ainda seguem baseados em tendências e começarão a ser substituídos por levantamentos de campo a partir de abril.”

Dados extraídos da publicação de 30 de março de 2026, no site Canal Rural¹.

¹ <https://www.canalrural.com.br/agricultura/projeto-soja-brasil/colheita-de-soja-supera-70-no-brasil-enquanto-milho-registra-perdas-no-pr-aoponta-agrural/>





II. DA ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações contábeis e financeiras apresentadas pelos produtores rurais **em Recuperação Judicial** subsidiaram as análises e observações constantes neste relatório, sem realização de qualquer trabalho de auditoria extensivo a estas análises, por esta Administradora Judicial.

É importante destacar que a Recuperanda **é a responsável pelo fornecimento das informações relativas às suas atividades empresariais, das quais foram objeto de análise contempladas neste Relatório, inclusive sob penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.**

Os demonstrativos contábeis têm, de maneira geral, como objetivo fornecer informações sobre a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Dessa maneira, neste relatório, serão reportadas as informações extraídas dos documentos contábeis e financeiros relativos ao exercício de 2025.

II.1. RUTH MAIA PINHEIRO NODA

II.1.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR

Durante o exercício de 2025 houve entradas na importância de R\$ 450.945,00 (quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e saídas de R\$ 221.853,00 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais), resultando na apuração positiva de R\$ 229.093,00 (duzentos e vinte e nove mil e noventa e três reais), somados de janeiro a dezembro de 2025.

RUTH MAIA PINHEIRO NODA				
Período	Entradas	Saídas	+ Entradas - Saídas	
jan-25	R\$ -	R\$ 16.692	-R\$	16.692
fev-25	R\$ 34.620	R\$ 16.854	R\$	17.766
mar-25	R\$ 26.447	R\$ 19.263	R\$	7.184
abr-25	R\$ 86.503	R\$ 21.457	R\$	65.046
mai-25	R\$ 99.446	R\$ 26.493	R\$	72.953
jun-25	R\$ 12.012	R\$ 5.885	R\$	6.127
jul-25	R\$ 33.330	R\$ 20.028	R\$	13.302
ago-25	R\$ 20.050	R\$ 7.463	R\$	12.587
set-25	R\$ 43.090	R\$ 25.453	R\$	17.637
out-25	R\$ 39.807	R\$ 17.305	R\$	22.502
nov-25	R\$ 29.333	R\$ 24.645	R\$	4.688
dez-25	R\$ 26.309	R\$ 20.316	R\$	5.993
Total	R\$ 450.945	R\$ 221.853	R\$	229.093

(*) Dados extraídos do LCDPR disponibilizado.





Conforme reportado no Relatório Inicial, em complemento foi solicitado a Recuperanda a disponibilização dos extratos bancários relativos ao exercício de 2025, cujo cenário em dezembro é:

Período	Banco do Brasil	Itaú	Credicoamo
dez-25	-R\$ 10.805,63	R\$ 1.008,33	R\$ 7.018,56

Ainda, com relação ao endividamento fiscal, foram disponibilizados:

- Comprovantes de arrecadação de Darfs, durante o exercício de 2025;
- Certidão positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa de débitos certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal De Fazenda - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR; e,
- Relatório da situação fiscal:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 173.457.079-20
18/02/2026 09:21:43
Página: 1 / 1

CPF: 173.457.079-20 - RUTH MARIA DINHEIRO NODA

Dados Cadastrais
UA de Domicílio: ANF CAMPO MOURÃO-PR
Endereço: R DE CARLOS BOINO, 918
Bairro: CENTRO
Situação: REGULAR
CEP: 87309-087 Município: CAMPO MOURÃO UF: PR
Data de Nascimento: 04/02/1950

Certidão Emitida
Certidão Positiva com efeitos de Negativa: 8503.0P82.47CP.9CAD
Emissão: 21/11/2025
Data de Validade: 20/09/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Débito com Exigibilidade Suspensa (SIEF)

Recicla	PA/Exerc.	Dt. Voto	Vl.Original	Ddo.Devedor	Situação
1092-01 - CP-RECEITA	01/2026	20/02/2026	374,88	374,88	A ANALISAR-A VENCER
1138-03 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	810,50	810,50	A ANALISAR-A VENCER
1446-01 - CP-PATRONAL	01/2026	20/02/2026	121,57	121,57	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TRIBUTOS	01/2026	20/02/2026	8,10	8,10	A ANALISAR-A VENCER

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)
Parcelamento: 02110001201102272512592
Parcelamento Simplificado
Valor Suspensa: 4.294,91

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

II.1.2. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Relativo ao ano calendário de 2024 e 2023 (ID 142472667), ressalta-se as informações já contempladas no Relatório Inicial:

- **Bens e Direitos** permaneceram na ordem de R\$ 2,5 milhões (dois milhões e quinhentos mil reais), entre 2022 e 2024. As variações ocorreram principalmente nos recursos mantidos em Instituições Financeiras.

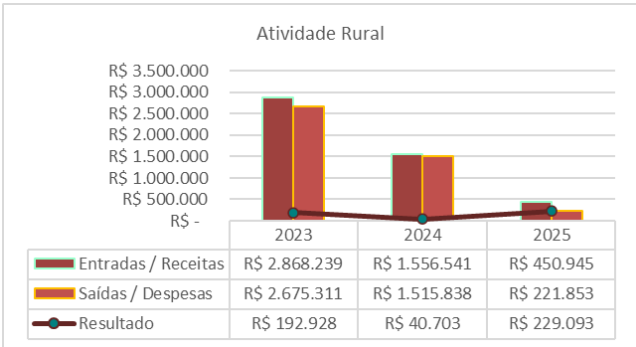




- **Dívidas e Ônus Reais** em constante crescente, detendo no final do exercício de 2024, a importância devedora na ordem de R\$ 19 milhões (dezenove milhões de reais), superior em aproximadamente R\$ 10,7 milhões (dez milhões e setecentos mil reais) em relação a 2022.
- **Receitas e Despesas da Atividade Rural** em propensão decrescente nos exercícios de 2023 e 2024. Verifica-se na Declaração – IRPF, que as receitas foram superiores as despesas, ocasionado resultado positivo nesse período.

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	2023	2024
Receitas e Despesas - Atividade Rural		
Receita Bruta	R\$ 2.868.239,16	R\$ 1.556.541,00
Janeiro	R\$ -	R\$ 125.410,00
Fevereiro	R\$ -	R\$ 85.125,00
Março	R\$ 43.799,65	R\$ -
Abril	R\$ 1.591.966,23	R\$ 178.500,00
Maio	R\$ 650.125,00	R\$ 169.400,00
Junho	R\$ 358.125,10	R\$ -
Julho	R\$ 80.125,00	R\$ 52.810,00
Agosto	R\$ 125.120,10	R\$ 258.480,00
Setembro	R\$ -	R\$ 528.458,00
Outubro	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ 158.358,00
Dezembro	R\$ 18.978,08	R\$ -
Despesas de Custeio / Investimento	-R\$ 2.675.311,40	-R\$ 1.515.838,00
Janeiro	-R\$ 285.400,00	-R\$ 112.580,00
Fevereiro	-R\$ 275.100,00	-R\$ 125.900,00
Março	-R\$ 169.400,00	-R\$ 259.700,00
Abril	-R\$ 36.450,00	-R\$ 369.000,00
Maio	-R\$ 36.201,00	-R\$ 175.840,00
Junho	-R\$ 26.789,00	-R\$ 125.840,00
Julho	-R\$ 37.520,00	-R\$ 89.789,00
Agosto	-R\$ 239.458,00	-R\$ 113.680,00
Setembro	-R\$ 475.000,00	-R\$ 19.850,00
Outubro	-R\$ 239.458,10	-R\$ 18.789,00
Novembro	-R\$ 404.685,20	-R\$ 25.970,00
Dezembro	-R\$ 449.850,10	-R\$ 78.900,00
Resultado	R\$ 192.927,76	R\$ 40.703,00

Na comparação com as informações contidas no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR, relativo ao exercício de 2025, verifica-se considerável minoração nas receitas e despesas, conforme ilustrado no gráfico abaixo. No entanto, em todo o período a Recuperanda apurou resultado positivo.





II.2. ALEXANDRE MAIA NODA

II.2.1. LIVRO CAIXA DE PRODUTOR RURAL - LCDPR

Durante o exercício de 2025 houve entradas na importância de R\$ 8.567.690,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa reais) e saídas de R\$ 4.215.166,00 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, cento e sessenta e seis reais), resultando na apuração positiva de R\$ 4.352.794,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais), somados de janeiro a dezembro de 2025.

ALEXANDRE MAIA NODA				
Período	Entradas	Saídas	+ Entradas - Saídas	
jan-25	R\$ -	R\$ 317.142	-R\$	317.142
fev-25	R\$ 657.780	R\$ 320.222	R\$	337.558
mar-25	R\$ 502.491	R\$ 365.999	R\$	136.492
abr-25	R\$ 1.643.548	R\$ 407.681	R\$	1.235.868
mai-25	R\$ 1.889.466	R\$ 503.359	R\$	1.386.108
jun-25	R\$ 228.220	R\$ 111.815	R\$	116.405
jul-25	R\$ 633.270	R\$ 380.528	R\$	252.742
ago-25	R\$ 380.950	R\$ 141.770	R\$	239.180
set-25	R\$ 818.710	R\$ 483.607	R\$	335.103
out-25	R\$ 756.339	R\$ 328.795	R\$	427.544
nov-25	R\$ 557.321	R\$ 468.252	R\$	89.070
dez-25	R\$ 499.864	R\$ 385.996	R\$	113.868
Total	R\$ 8.567.960	R\$ 4.215.166	R\$	4.352.794

(*) Dados extraídos do LCDPR disponibilizado.

II.2.2. IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA - IRPF

Relativo ao ano calendário de 2024 e 2023 (ID 142472667), ressalta-se as informações já contempladas no Relatório Inicial:

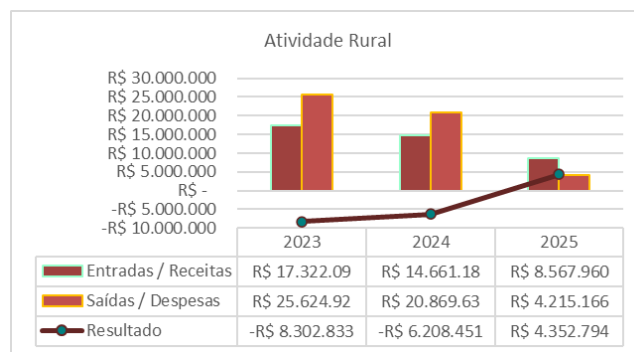
- **Bens e Direitos** em constante movimentação entre 2022 e 2024, referente principalmente aos recursos mantidos em Instituições Financeiras e aos Consórcios.
- **Dívidas e Ônus Reais** em constante crescente, detendo no final do exercício de 2024, a importância devedora na ordem de R\$ 40 milhões (quarenta milhões de reais), superior em aproximadamente R\$ 22,4 milhões (vinte e dois milhões e quatrocentos mil reais) em relação a 2022.
- **Receitas e Despesas da Atividade Rural** em propensão decrescente nos exercícios de 2023 e 2024. Verifica-se na Declaração – IRPF, que as receitas foram inferiores as despesas, ocasionando resultado negativo nesse período.





IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	2023	2024
Receitas e Despesas - Atividade Rural		
Receita Bruta	R\$ 17.322.090,60	R\$ 14.661.180,11
Janeiro	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 737.532,98	R\$ 1.837.348,29
Abril	R\$ 250.000,00	R\$ 3.324.673,29
Maio	R\$ 4.700.237,37	R\$ 4.056.159,89
Junho	R\$ 1.861.270,00	R\$ 2.196.525,39
Julho	R\$ 1.237.520,02	R\$ 1.237.616,07
Agosto	R\$ 2.895.575,10	R\$ 1.126.716,30
Setembro	R\$ 5.494.246,86	R\$ 882.140,88
Outubro	R\$ 145.708,27	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -
Despesas de Custeio / Investimento	-R\$ 25.624.923,40	-R\$ 20.869.631,45
Janeiro	-R\$ 1.031.545,67	-R\$ 795.863,34
Fevereiro	-R\$ 419.909,16	-R\$ 1.148.223,76
Março	-R\$ 1.236.291,96	-R\$ 1.539.554,01
Abril	-R\$ 1.996.689,08	-R\$ 2.446.490,26
Maio	-R\$ 4.858.472,67	-R\$ 7.770.131,31
Junho	-R\$ 4.286.141,44	-R\$ 4.381.580,57
Julho	-R\$ 819.342,18	-R\$ 1.020.841,68
Agosto	-R\$ 2.935.227,29	-R\$ 801.963,43
Setembro	-R\$ 3.979.422,50	-R\$ 588.659,71
Outubro	-R\$ 1.811.967,20	-R\$ 106.980,37
Novembro	-R\$ 781.102,53	-R\$ 216.418,55
Dezembro	-R\$ 1.468.811,72	-R\$ 52.924,46
Resultado	-R\$ 8.302.832,80	-R\$ 6.208.451,34

Na comparação com as informações contidas no Livro Caixa De Produtor Rural – LCDPR, relativo ao exercício de 2025, verifica-se considerável minoração nas receitas e despesas, conforme ilustrado no gráfico abaixo. No entanto, encerrou o exercício de 2025, apurando resultado positivo.





II.2.3. BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial	2025
Ativo	R\$ 27.396.932
Circulante	R\$ 27.029.715
Disponível	R\$ 19.658.922
Empréstimos a Terceiros	R\$ 825.440
Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural	R\$ 6.545.353
Não Circulante	R\$ 367.217
Consórcios	R\$ 367.217

Balanço Patrimonial	2025
Passivo	R\$ 27.396.932
Circulante	R\$ 42.008.444
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 42.008.444
Não Circulante	R\$ -
Patrimônio Líquido	-R\$ 14.611.512
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-R\$ 14.611.512

Apresenta em 2025, **Ativos** na importância de R\$ 27.396.932,00 (vinte e sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e dois reais), composto por:

- 72% dos **Ativos** em dezembro de 2025, referem-se ao **Disponível**, o equivalente a R\$ 19.658.922,00 (dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais), distribuídos em:

Disponível	2025
Caixa	R\$ 11.337.792
Banco Bradesco	-R\$ 55.408
Banco do Brasil	R\$ 3.809.763
Banco Safra	-R\$ 824.577
Banco Sicredi	-R\$ 2.906.889
Banco Santander	R\$ 264.039
Banco Itau	R\$ 518.377
Nu Pagamentos	R\$ 4.000
Mercado Pago	R\$ 10.600
Banco Siccob	R\$ 4.526.450
Banco C6	R\$ 1.573.766
Banco Sisprime	R\$ 1.434.808
Banco Mercado Pago	R\$ 17.227
Banco Sicred - particulr	-R\$ 604.300
Ruth Bco Brasil	R\$ 553.275
Total	R\$ 19.658.922

(*) Dados extraídos do Balancete de Verificação de 12/2025.

- Foram disponibilizados apenas os extratos bancários do Banco Safra e Banco C6, para os quais não corroboram com os saldos contábeis apresentados em dezembro de 2025.





- Outros 24% dos **Ativos** em dezembro de 2025, referem-se à **Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural²**, correspondendo ao montante de R\$ 6.545.353,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais).

Apresenta em 2025, **Endividamento** na importância de R\$ 42.008.444,00 (quarenta e dois milhões, oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), em **Empréstimos e Financiamentos**.

Apresenta em 2025, **Patrimônio Líquido a descoberto**, indicando que a soma de bens e direitos não cobre o valor da somatória das obrigações contraídas, indicando a **insolvência de cobertura patrimonial**, decorrente dos resultados negativos auferidos nos últimos anos.

Demonstração do Resultado do Exercício	2025
Receita Operacional	R\$ 8.938.314
Custos	-R\$ 4.089.898
Lucro Bruto	R\$ 4.848.416
Despesas Operacionais	-R\$ 194.108
Administrativas	-R\$ 187.072
Tributárias	-R\$ 7.036
Resultado Financeiro	-R\$ 33.000
Despesas Financeiras	-R\$ 33.000
Resultado do Período	R\$ 4.621.308

Apresenta em 2025, **Lucro contábil** de R\$ 4.621.308,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e oito reais).

Ainda, com relação ao endividamento fiscal, ressalta-se as informações contidas no Relatório Inicial:

- Foram disponibilizados:
 - Comprovantes de arrecadação de Darfs, durante o exercício de 2025;
 - Certidão negativa de natureza tributária certificando que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

² Na contabilidade rural, uma movimentação sem reflexo na atividade rural corresponde a lançamentos ou transações contábeis que não alteram o resultado operacional da produção agrícola, pecuária ou zootécnica, sendo geralmente ligados a custos indiretos, investimentos ou ajustes patrimoniais. Assim, as movimentações sem reflexo na atividade rural devem ser registradas no ativo do patrimônio, geralmente como ativo circulante (caixa/bancos ou direitos a receber), ou ativo imobilizado/diferido, e só impactam o resultado quando a operacionalização ou amortização ocorrer





- Certidão positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa de débitos certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal De Fazenda - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município – PROJUR; e,
- Relatório da situação fiscal:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do e-CAC - CPF do certificado: 082.302.739-28
11/02/2026 08:13:01
Página: 1 / 1

CPF: 082.302.739-28 - ALEXANDRE NOLIA NOGA

Dados Cadastrais
UA de Domicílio: ANF CAMPO NOURAO-PR
Endereço: R DE CARLOS SOBRINHO, 918
Bairro: CENTRO
Situação: REGULAR
CNPJ: 07309-087
Município: CAMPO NOURAO
Data de Nascimento: 21/07/1992
UF: PR
Código da UA: 09.105.01

Certidão Emitida
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 5528.8666.2078.4800
Emissão: 18/12/2025
Data de Validade: 16/06/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Receita	PA/Exerc.	Dt. Voto	VL Original	Edo. Devedor	Situação
0861-07 - IRPF	01/2026	20/02/2026	122,72	122,72	A ANALISAR-A VENCER
1082-01 - CP-EGOR	01/2026	20/02/2026	4.241,82	4.241,82	A ANALISAR-A VENCER
1176-01 - CP-TERCEIROS	01/2026	20/02/2026	94,19	94,19	A ANALISAR-A VENCER

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SIEFPAR)

Parcelamento	Valor Suspense
Parcelamento: 02110001200487551460316	Valor Suspense: 41.031,10
Parcelamento: 02110001200959649582540	Valor Suspense: 34.122,93

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

II.3. DOS COLABORADORES

Foram disponibilizadas as folhas de pagamento do exercício de 2025, estando abaixo ilustrado a evolução dos colaboradores durante esse período:

Evolução dos Colaboradores	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025
Ruth	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Alexandre	14	14	14	13	13	13	13	12	12	13	13	13
Total	15	15	15	14	14	14	14	13	13	14	14	14





III. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo **GRUPO NODA**, em ID 171138559, as **propostas de pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial** preveem:

Os **Credores Trabalhistas** receberão até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito Trabalhista, sem carência no prazo de pagamento ou incidência de qualquer correção monetária ou encargos, sendo o pagamento realizado do 30º dia após a Aprovação do Plano.

Os Credores com **Garantia Real** deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, até o encerramento da Assembleia Geral de Credores, mediante o protocolo nos autos da Recuperação Judicial, sem prejuízo de enviar uma cópia de tal petição à Recuperanda, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de protocolo. Terá o pagamento de seus Créditos com Garantia Real automaticamente alocado na Opção A – Credores com Garantia Real, o Credor com Garantia Real que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto acima ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Opção A - Credores com Garantia Real: Os Credores com Garantia Real que escolherem expressamente essa opção de pagamento, receberão até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito com Garantia Real, após carência de 12 (doze) meses, sem a incidência de qualquer correção monetária ou encargos.
- Opção B – Credores com Garantia Real: Os Credores com Garantia Real receberão o montante equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) de seus Créditos com Garantia Real, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, após carência de 60 (sessenta) meses, corrigidos com base na variação anual do IPCA limitados a 1,25% (uma vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. Caso a Recuperanda adimpla integral e tempestivamente o pagamento das referidas parcelas, o montante equivalente após o bônus de adimplência de 87,5% (oitenta e sete meio por cento) do Crédito com Garantia Real, conforme o caso, será considerado remido, nos termos do artigo 385 e seguintes do Código Civil, e não poderá ser exigido da Recuperanda ou quaisquer garantidores.





Os **Credores Quirografários** deverão optar por uma das opções de pagamento previstas abaixo, até ao encerramento da Assembleia Geral de Credores, mediante o protocolo nos autos da Recuperação Judicial, sem prejuízo de enviar uma cópia de tal petição à Recuperanda, devidamente acompanhada do respectivo comprovante de protocolo. Terá o pagamento de seus Créditos Quirografários automaticamente alocado na Opção A – Credores Quirografários, o Credor Quirografário que, por qualquer motivo, não se manifestar tempestivamente no prazo previsto acima ou não indicar de forma clara a opção escolhida.

- Opção A – Credores Quirografários Os Credores Quirografários que escolherem expressamente essa opção de pagamento, receberão até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito Quirografário, após carência de 12 (doze) meses, sem a incidência de qualquer correção monetária ou encargos.
- Opção B – Credores Quirografários Os Credores Quirografários que escolherem expressamente essa opção de pagamento, terão direito ao recebimento de seu crédito em montante equivalente a 12,5% (doze e meio por cento) de seus Créditos Quirografários, em 10 (dez) parcelas anuais e consecutivas, após carência de 60 (sessenta) meses, corrigidos com base na variação anual do IPCA limitados a 1,25% (uma vírgula vinte e cinco por cento) ao ano. Caso a Recuperanda adimpla integral e tempestivamente o pagamento da referida parcela, o montante equivalente após o bônus de adimplência de 87,5% (oitenta e sete meio por cento) do Crédito Quirografário, conforme o caso, será considerado remido, nos termos do artigo 385 e seguintes do Código Civil, e não poderá ser exigido da Recuperanda ou quaisquer garantidores.

Os **Credores MEI, ME e EPP** receberão até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), limitado ao valor do respectivo Crédito ME e EPP, sem carência no prazo de pagamento ou incidência de qualquer correção monetária ou encargos, sendo o pagamento realizado do 30º dia após a Aprovação do Plano





IV. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Cronograma processual Grupo NODA			
Data	Evento	Lei 11.101/2005	ID
06/05/2025	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial	art. 51	142472649
17/1/2026	Publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º	162848896
17/12/2025	Termo de compromisso do Administrador Judicial	art. 33	163384718
Sem data prevista	Publicação do 1º Edital de Credores	art. 52, § 1º	
Sem data prevista	Prazo para apresentar habilitações e divergências	art. 7º, § 1º	
16/03/2026	Apresentação do plano de recuperação judicial	art. 53	171138557
Sem data prevista	Publicação do 2º Edital de Credores	art. 7º, § 2º	
Sem data prevista	Prazo para apresentar impugnações de crédito	art. 8º	
Sem data prevista	Edital de aviso de recebimento do PRJ	art. 53, § único	
Sem data prevista	Prazo para apresentar objeções ao PRJ	Art. 53, § único e art. 55, § único	
Sem data prevista	Edital de convocação para realização de audiência de conciliação e mediação		
Sem data prevista	Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores	art. 36	
Sem data prevista	1ª Convocação da assembleia geral de credores	art. 36, I	
Sem data prevista	Prazo limite para a votação do PRJ em Assembleia	art. 56, § 1º	
14/06/2025 até 09/06/2026	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (<i>stay period</i>)	art. 6º, § 4º	162848896
Sem data prevista	Homologação do PRJ	art. 58	
Sem data prevista	Fim do prazo de recuperação judicial	art. 61	





V. TERMO DE DILIGÊNCIA E SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR

Para o acompanhamento das informações econômicas-financeiras, objeto de análise e reporte no Relatório Mensal de Atividades de dezembro de 2025, foram disponibilizadas as seguintes documentações, a saber:

Item	Grupo Noda	Status de Entrega/ Infos das Recuperandas
a	Livro Caixa de janeiro a dezembro/2025	Ok
b	Balanco Patrimonial e Damosntracção de Resultado do Exercicio de 2025;	Ok: Alexandre Maia Noda
c	Extratos Bancários de janeiro a dezembro/2025;	Entrega Parcial
d	Folha de Pagamento de janeiro a dezembro/2025;	Ok
e	Comproverantes de pagamentos dos encargos da folha e demais impostos de janeiro a dezembro/2025;	Ok
f	Passivo fiscal em dezembro/2025;	Ok
g	Relação do imobilizado, observando: Veículos com os dados completo: modelo, ano, chassi e Renavam. Assim como, todos os complementos agrícolas completos (os listados e não listados como essenciais), registros de imóveis atuais das terras do grupo, tanto das terras dos Estados do Pará como do Paraná.	Ok
h	Contratos de arrendamento das terras próprias e de terceiros.	Ok

Acrescenta-se a necessidade do envio (**ALEXANDRE MAIA NODA**):

- De relatório analítico que sustente o saldo da rubrica de **Movimentação sem Reflexo na Atividade Rural do mês de dezembro de 2025, bem como dos próximos meses futuros.**
- Extratos bancários de **todas** as contas indicadas no Balancete de Verificação, em todas as próximas remessas de documentação para fins de Relatório Mensal de Atividades.
- Os bens patrimoniais que foram objeto do Laudo dos Bens e Ativos, juntado ao Plano de Recuperação Judicial, estão contemplados nos demonstrativos contábeis disponibilizados?

Ademais, **resta pendente** os itens abaixo relacionados, conforme solicitado no Relatório Inicial:

- O montante final das receitas e despesas advindas da atividade rural informadas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, de 2023 e 2024, divergem da totalidade de entradas e saídas apresentadas no Livro Caixa Digital de Produtor Rural – LCDPR³, do mesmo período, sendo necessário maiores esclarecimentos para melhor

³ O LCDPR é uma obrigação acessória digital que deve ser entregue anualmente à Receita Federal, e deve incluir todas as movimentações monetárias relacionadas à atividade rural, como gastos, custos, receitas, investimentos e despesa de custeio. O objetivo é apurar os resultados da atividade rural e informá-los na DIRPF. Assim, as





entendimento, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades.

Descrição	2023			2024		
	DIRPF (ID 142472667)	LCDPR (ID 142472665)	Variação	DIRPF (ID 142472667)	LCDPR (ID 142472665)	Variação
Receita Bruta	R\$ 17.322.091	R\$ 18.212.392		R\$ 14.661.180	R\$ 14.603.795	
Janeiro	R\$ -	R\$ 269.500	R\$ 269.500	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Fevereiro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Março	R\$ 737.533	R\$ 737.533	R\$ -	R\$ 1.837.348	R\$ 1.837.348	R\$ -
Abril	R\$ 250.000	R\$ 271.068	R\$ 21.068	R\$ 3.324.673	R\$ 3.324.673	R\$ -
Maiο	R\$ 4.700.237	R\$ 5.299.970	R\$ 599.733	R\$ 4.056.160	R\$ 4.056.160	R\$ -
Junho	R\$ 1.861.270	R\$ 1.861.270	R\$ -	R\$ 2.196.525	R\$ 2.328.195	R\$ 131.670
Julho	R\$ 1.237.520	R\$ 1.237.520	R\$ -	R\$ 1.237.616	R\$ 1.241.437	R\$ 3.820
Agosto	R\$ 2.895.575	R\$ 2.895.575	R\$ -	R\$ 1.126.716	R\$ 1.126.199	-R\$ 517
Setembro	R\$ 5.494.247	R\$ 5.494.247	R\$ -	R\$ 882.141	R\$ 689.783	-R\$ 192.358
Outubro	R\$ 145.708	R\$ 145.708	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Novembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dezembro	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Custeio / Investimento	-R\$ 25.624.923	-R\$ 26.268.053		-R\$ 20.869.631	-R\$ 19.026.803	
Janeiro	-R\$ 1.031.546	-R\$ 1.299.891	-R\$ 268.345	-R\$ 795.863	-R\$ 728.344	R\$ 67.519
Fevereiro	-R\$ 419.909	-R\$ 418.778	R\$ 1.132	-R\$ 1.148.224	-R\$ 699.136	R\$ 449.088
Março	-R\$ 1.236.292	-R\$ 1.235.136	R\$ 1.156	-R\$ 1.539.554	-R\$ 1.471.450	R\$ 68.104
Abril	-R\$ 1.996.689	-R\$ 2.018.261	-R\$ 21.572	-R\$ 2.446.490	-R\$ 2.300.131	R\$ 146.359
Maiο	-R\$ 4.858.473	-R\$ 5.457.074	-R\$ 598.601	-R\$ 7.770.131	-R\$ 7.224.788	R\$ 545.344
Junho	-R\$ 4.286.141	-R\$ 4.285.010	R\$ 1.132	-R\$ 4.381.581	-R\$ 4.182.263	R\$ 199.317
Julho	-R\$ 819.342	-R\$ 818.211	R\$ 1.132	-R\$ 1.020.842	-R\$ 811.121	R\$ 209.721
Agosto	-R\$ 2.935.227	-R\$ 2.934.096	R\$ 1.132	-R\$ 801.963	-R\$ 676.529	R\$ 125.435
Setembro	-R\$ 3.979.423	-R\$ 3.978.246	R\$ 1.177	-R\$ 588.660	-R\$ 710.443	-R\$ 121.784
Outubro	-R\$ 1.811.967	-R\$ 1.810.791	R\$ 1.177	-R\$ 106.980	-R\$ 52.859	R\$ 54.121
Novembro	-R\$ 781.103	-R\$ 791.926	-R\$ 10.823	-R\$ 216.419	-R\$ 117.069	R\$ 99.349
Dezembro	-R\$ 1.468.812	-R\$ 1.220.635	R\$ 248.177	-R\$ 52.924	-R\$ 52.669	R\$ 255
Resultado	-R\$ 8.302.833	-R\$ 8.055.661		-R\$ 6.208.451	-R\$ 4.423.007	

- Na comparação dos saldos apresentados no Balanço Patrimonial de 2024, alocados em Consórcios (Ativo Não Circulante) e Empréstimos e Financiamentos (Passivo Circulante) com a totalidade informada na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – DIRPF, identifica-se diferenças, das quais podem estar relacionadas ao “regime de caixa⁴” e “regime de competência⁵”. Assim, é necessário maiores esclarecimentos para melhor entendimento dos saldos contábeis disponibilizados, para o qual será analisado e reportado no primeiro Relatório Mensal de Atividades. Ademais, nota-se ausência do capital social de R\$ 10 mil (dez mil reais), escriturado na conta no Patrimônio Líquido, conforme identificado na inscrição de empresário individual (ID 142472671).

informações do Livro Caixa Digital do Produtos Rural devem ser idênticas às dos Imposto de Renda Pessoa Física.

⁴ Regime de Caixa registra as transações no momento em que ocorre o pagamento ou recebimento de dinheiro.

⁵ Regime de Competência registra as transações na data em que ocorrem, independentemente de quando o dinheiro é efetivamente recebido ou pago.

